Classe Única de Cotas do Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 51.928.576/0001-54)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025

KPDS 1911799

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do
Classe Única de Cotas do Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo de investimento em ações de companhia fechada

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 99,10% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações da Reach Brazil Holding S.A. ("Companhia Investida"), companhia fechada e sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensurada pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, entre outros, premissas e dados, tais como taxa livre de risco, período projetivo e projeções de receitas, custos e despesas. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamento, bem como incerteza em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: — Avaliamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como taxa livre de risco, período projetivo e projeções de receitas, custos e despesas; — Analisamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e — Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar o valor justo das ações de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

— Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

— Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

— Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

— Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas

evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

— Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 1º de junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO REACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 51.928.576/0001-54)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe	Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe
Caixa e equivalente de caixa			**12.298**	**0,93%**		**11.863**	**0,86%**
Cotas de Fundos de Investimento Financeiro em Renda Fixa		**3.547**	**12.298**	**0,93%**	**3.911**	**11.863**	**0,86%**
FIF Renda Fixa BRL Referenciado DI LP	**4.1**	3.547	12.298	0,93%	3.911	11.863	0,86%
Instrumentos Financeiros			**1.306.654**	**99,08%**		**1.360.987**	**99,15%**
Ações de Companhias Fechadas	**5.1**	**1.338.810.345**	**1.306.654**	**99,08%**	**1.338.810.345**	**1.360.987**	**99,15%**
Reach Brazil Holding S.A.		1.338.810.345	1.306.654	99,08%	1.338.810.345	1.360.987	99,15%
Outros ativos			**1**	**0,00%**		**2**	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		2	0,00%
Total do ativo			**1.318.953**	**100,01%**		**1.372.852**	**100,01%**
Passivo							
Outras obrigações			**184**	**0,02%**		**143**	**0,01%**
Taxa de administração e gestão	**14**		107	0,02%		84	0,01%
Serviços Contratados pela Classe			18	0,00%		-	0,00%
Auditoria e custódia			59	0,00%		59	0,00%
Total do passivo			**184**	**0,02%**		**143**	**0,01%**
Patrimônio líquido	**10**		**1.318.769**	**99,99%**		**1.372.709**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**1.318.953**	**100,01%**		**1.372.852**	**100,01%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO REACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 51.928.576/0001-54)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados dos exercícios
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**(54.333)**	**22.177**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**5.2**	(54.333)	22.177
Resultado com outros Ativos Financeiros		**1.603**	**1.221**
Resultado com cotas de fundos de investimento Financeiro em Renda Fixa	**4.2**	1.603	1.221
Demais despesas		**(1.210)**	**(1.170)**
Taxa de administração e gestão	**8 | 9**	(1.000)	(965)
Serviços Contratados pela Classe	**9**	(27)	-
Auditoria e custódia	**9**	(80)	(126)
Taxa de fiscalização CVM	**9**	(91)	(71)
Outras despesas	**9**	(12)	(8)
Resultado do exercício		**(53.940)**	**22.228**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO REACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 51.928.576/0001-54)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**(53.940)**	**22.228**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(53.940)**	**22.228**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO REACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 51.928.576/0001-54)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**784.112**	**784.112**	**(251)**	**783.861**
Integralização de cotas	12.a	566.620	566.620	-	566.620
Resultado do exercício		-	-	22.228	22.228
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**1.350.732**	**1.350.732**	**21.977**	**1.372.709**
Resultado do exercício		-	-	(53.940)	(53.940)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**1.350.732**	**1.350.732**	**(31.963)**	**1.318.769**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO REACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 51.928.576/0001-54)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	1.603	1.221
Pagamento de taxa de administração e gestão	(977)	(960)
Pagamento de Serviços Contratados pela Classe	(9)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(80)	(68)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(91)	(71)
Pagamento diversos	(11)	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais	**435**	**112**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	-	(566.620)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(566.620)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	566.620
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**-**	**566.620**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**435**	**112**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	11.863	11.751
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	12.298	11.863
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**435**	**112**
Lucro líquido do exercício	**(53.940)**	**22.228**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	54.333	(22.177)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	42	61
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**435**	**112**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO REACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 51.928.576/0001-54)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto Operacional

A Classe única de cotas do Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") (anteriormente denominado Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) foi constituída sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 1º de setembro de 2023. A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização de Cotas, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas que poderá (i) reduzi-lo qualquer tempo ou (ii) prorrogá-lo, por períodos sucessivos de 1 (um) ano.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores profissionais nos termos da Instrução CVM n° 30/21e o objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos.

Os Ativos Alvo são ações: (i) bônus de subscrição; debêntures simples; notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; (ii) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação em Sociedades Alvo que sejam sociedades limitadas; (iii) cotas de outros FIP; (iv) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso; (v) direitos creditórios emitidos por Sociedades Alvo investidas; e (vi) outros instrumentos que confiram à Classe o direito de adquirir participação societária, independentemente do momento do efetivo aporte dos recursos, incluindo contratos de opção de compra ou subscrição, mútuos conversíveis em participações societárias, ou outros instrumentos ou arranjos contratuais que resultem em aporte de capital ou dívida, conversível ou não, conforme admitidos pela Resolução CVM n° 175/22 e em seu Anexo Normativo IV, bem como demais regulamentações aplicáveis.

A Classe terá um período de investimento com duração de 9 (nove) anos, com início na Data de Primeira Integralização de Cotas ("Período de Investimento"), o qual poderá ser reduzido ou prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas.

Em atendimento ao artigo 4º e 18° ("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(iv) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(v) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vi) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto da Classe de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado coma Classe de investimento no país ou coma Classe ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação da Classe de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 1º de junho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis

("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas Demonstrações Financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora da Classe onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o

reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de caixa	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Cotas de Fundos de Investimento Financeiro em Renda Fixa *(*)*	12.298	11.863
Total de caixa e equivalentes de caixa	**12.298**	**11.863**

(*) As aplicações em cotas de Fundo do FIF Renda Fixa BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado"), foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de

Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações dinanceiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento Financeiro em RF	1.603	1.221

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Reach Brazil Holding S.A.	1.338.810.345	1.306.654	1.338.810.345	1.360.987
Total	**1.338.810.345**	**1.306.654**	**1.338.810.345**	**1.360.987**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia investida	31/12/2024	Resultado a valor justo	31/12/2025
Reach Brazil Holding S.A.	1.360.987	(54.333)	1.306.654
Total	**1.360.987**	**(54.333)**	**1.306.654**

Companhia Investida	31/12/2023	Compra de ações	Resultado a valor justo	31/12/2024
Reach Brazil Holding S.A.	772.190	566.620	22.177	1.360.987
Total	**772.190**	**566.620**	**22.177**	**1.360.987**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Reach Brazil Holding S.A.
A Reach Brazil Holding S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto em seu estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. A companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou cotista com prazo de duração por tempo indeterminado.

A companhia possui participação direta de 44,47% na companhia DFS Holding S.A. (“DFS”) a qual detém 100% de participação na companhia OESA Comércio e Representações S.A. (“Dellys”), companhia operacional objeto do laudo de avaliação.

- **Alterações estatutárias**

Conforme deliberado em assembleia geral de cotistas realizada em 25 de setembro de 2024 foi aprovado o aumento de capital social para R$ 1.338.810, sendo este aumento no valor de R$ 566.620, mediante a emissão de 566.620 novas ações ordinárias, subscritas e integralizadas pela Classe.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	1.338.810	1.338.810
Ações subscritas	1.338.810.345	1.338.810.345
Quantidade de ações subscritas para a Classe	1.338.810.345	1.338.810.345
Participação da Classe	100%	100%

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Reach Brazil Holding S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. e emitidas em 5 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

- **Ajuste a valor Justo**

A mensuração do valor justo foi realizada com base na participação da Holding na companhia operacional Dellys., tendo como referência o laudo de avaliação. A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a do fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa e foi elaborada pela Kroll Brasil Ltda., empresa com experiência em auditoria, impostos e transações corporativas e consultoria a qual utilizou como data base 31 de dezembro de 2025. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de janeiro de 2026 a dezembro de 2035, foram adotadas as seguintes premissas:

- Taxa livre de risco: 4,79% (4,19% em 2024)
- Taxa de desconto (k): 12,00% (11,84% - 2024)
- Taxa de captação antes dos impostos: 11,61% (12,23% em 2024)
- Prêmio de mercado: 5,00% (5,00% em 2024)
- Prêmio de tamanho: 1,68% (1,99% em 2024)
- Risco País: 1,73% (2,09% em 2024)
- Beta (desalavancado): 0,52 (0,51 em 2024)
- Beta (realavancado): 0,60 (0,59 em 2024)

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia *(*)*	2.938.541	3.060.731
Valor proporcional a Participação da Classe *(**)*	1.306.654	1.360.987

(*) Valor enquadrado dentro do valor minímo e máximo apurado no laudo de avaliação

(**) Valor calculado considerando o ajuste da holding no montante de R$ 4.234 para apuração do valor justo da participação.

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito.
Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de concentração da carteira da Classe: A carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Outros Ativos emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez. A Classe poderá investir até 100% (cem por cento) de seus recursos em uma única Sociedade Alvo, de qualquer setor econômico e região geográfica do Brasil, sem restrições quanto a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

Risco de não realização de investimentos: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo investidas pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de Governança: Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do ADMINISTRADOR, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

Liquidez reduzida: As aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante

reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: A Classe poderá investir em Sociedades Alvos de setores diversos, de forma que cada Sociedade Alvo estará sujeita aos riscos inerentes a seu setor específico de atuação, risco esse majorado em caso de concentração da carteira em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo de um mesmo setor. Alterações em cada setor podem afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos da Classe.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação de serviços de administração, a Classe pagará uma taxa de acordo com o patrimônio líquido da Classe, conforme abaixo:

- Patrimônio líquido da Classe de até R$ 500.000 = 20% a.a.
- Patrimônio líquido da Classe de R$ 500.000 até R$ 1.500.000 = 15% a.a.
- Patrimônio líquido da Classe acima de R$ 1.500.000 = 10% a.a.

O montante não deverá exceder a remuneração máxima mensal de R$ 75 atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), que poderá ser reduzida através de acordo entre a administradora e os Cotistas mediante contrato em separado, sendo garantida a administradora uma remuneração mínima mensal de R$ 35, atualizados anualmente pelo IPCA divulgado pelo IBGE.

A partir de 11 de junho de 2025 taxa de gestão a ser cobrada da Classe, corresponderá à remuneração mensal de R$ 5, corrigida anualmente pelo IPCA.

A remuneração prevista acima deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	970	965
Taxa de gestão	30	-
Total	**1.000**	**965**

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na Taxa de Administração acima, corresponderá a, no máximo, R$ 1 reajustado pelo IPCA, ou o montante equivalente em reais a 0,00001% (um centésimo de milionésimo por cento) do Patrimônio Líquido, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de custódia	13	12

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de performance, ingresso e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	1.000	0,07%	965	0,10%
Serviços contratados pela Classe	27	0,00%	-	0,00%
Auditoria e custódia	80	0,01%	126	0,01%
Taxa de Fiscalização CVM	91	0,01%	71	0,01%
Outras Despesas (*)	12	0,00%	8	0,00%
Total	**1.210**	**0,09%**	**1.170**	**0,12%**

(*) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o montante de R$ 8 registrado na rubrica de "Outras despesas" refere-se a taxa de registro de oferta da 2ª emissão de cotas.

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
1.527.067	934.057

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por 2 (duas) Subclasses de Cotas distintas, Subclasse A e Subclasse B. As Cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, excetuadas eventuais diferenças entre subclasses de cotas eventualmente criadas, sendo que a as cotas Subclasse A buscarão atingir um benchmark de rentabilidade correspondente à variação do dólar americano, conforme taxa de conversão divulgada pelo Banco Central do Brasil (USD PTAX), acrescido de 8% (oito por cento) ao ano, calculado de forma exponencial, pro rata, com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Benchmark das Cotas Subclasse A"). Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Subclasse de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Subclasse A	945.512	1.153.450	945.512	1.201.918
Subclasse B	405.220	165.318	405.220	170.791
Total	**1.350.732**	**1.318.768**	**1.350.732**	**1.372.709**

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Consolidado	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	(3,93)%	1,66%
Valor da Cota	976,3359	1.016,2705
Patrimônio líquido médio R$/mil	1.527.067	934.057

Subclasse de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Subclasse A	1.216,3462	(4,31)%	1.271,1816	29,53%
Subclasse B	416,3096	(1,23)%	421,4781	(59,55)%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

A Primeira Emissão teve preço unitário de emissão de R$ 1 por Cota ("Preço de Emissão" e "Emissão"). As atividades da Classe poderão ter início a partir da formalização de compromissos de investimento que

somem a quantia mínima de R$ 100,00 (cem reais) ("Patrimônio Inicial Mínimo").

Na data em que os Compromissos de Investimento atingirem conjuntamente a quantia equivalente ao Patrimônio Inicial Mínimo, o Administrador passará a realizar chamadas de capital, para que os Cotistas integralizem suas Cotas, nos prazos e condições estabelecidos neste Anexo e no Compromisso de Investimento.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, que também deverá deliberar sobre o preço e as demais condições de emissão, observado no regulamento da Classe. Cada nova emissão de Cotas terá as características descritas em suplemento próprio.

Emissão de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor total emitido	-	566.620
Quantidade de cotas emitidas	-	566.620

b. Integralização de cotas

As Cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou a prazo, ou, ainda, via Chamada de Capital, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de Cotas, observadas as condições estabelecidas os respectivos boletins de subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso. No ato de subscrição das Cotas e adesão à Classe, o investidor deverá assinar o respectivo Termo de Adesão, boletim de subscrição e Compromisso de Investimento, se houver.

Integralização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor total integralizado	-	566.620
Quantidade de cotas integralizadas	-	566.620

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

Os recursos provenientes da alienação dos Ativos Alvo, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe, incluindo quantias recebidas pela Classe a título de dividendos de ações de sua propriedade, e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira da Classe serão mantidas em caixa somente na medida do necessário para pagamento de despesas que a Classe razoavelmente espere incorrer pelo período de 2 (dois) anos e o remanescente será distribuído aos Cotistas, na proporção das Cotas por eles detidas e observado o disposto no regulamento em, no máximo, 20 (vinte) Dias Úteis após o seu recebimento pela Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Especial de Cotistas.

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do regulamento.Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Outros Ativos, quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente resgatado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento do resgate total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o ADMINISTRADOR deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração e gestão prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda. custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionas	**31/12/2025**		**31/12/2024**	
	Resultado apropriado	**Valor a pagar**	**Resultado apropriado**	**Valor a pagar**
Taxa de administração e gestão	1.000	107	965	84
Taxa de custódia	13	1	12	1

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificado como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").
Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos da Classe.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162/22, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Conforme deliberado em ata de assembleia geral de cotistas realizada em 11 de junho de 2025 foi aprovado a reforma integral do Regulamento da Classe a fim de, entre outras alterações, adaptá-lo à Resolução CVM n°175/22, a alteração da denominação das "cotas preferenciais" e das "cotas ordinárias" para, respectivamente, "cotas da subclasse A" e "cotas da subclasse B", em decorrência da mudança de nomenclatura introduzida pela Resolução CVM 175/22; e a alteração da nomenclatura da Classe de "Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia" Para "Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada".

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável